DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI REFERENCIAL

O BDI recomendado pelo TCU no Acórdão 2622/2013 segue uma fórmula padronizada que separa claramente os itens que devem e os que não devem compor o BDI. A composição abaixo é estruturada para evitar sobrepreço e garantir transparência em obras públicas:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - T}\right] - 1$$

AC	Despesas indiretas (administração central);
SG	Seguros e garantias;
R	Riscos;
DF	Despesas financeiras;
L	Lucro;
T	Tributos sobre faturamento (ISS, PIS e COFINS).

Intervalos de admissibilidade

Item	Proposto	1º Quartil	Mediano	3º Quartil
AC	5,74%	5,63%	6,75%	8,75%
SG	1,35%	1,30%	1,50%	1,70%
R	2,10%	2,00%	2,75%	3,88%
DF	1,80%	1,58%	2,10%	2,50%
L	6,90%	6,64%	7,30%	8,69%

		ISS	**PIS**	**COFINS**
T	5,65%	2,00%	0,65%	3,00%

intervalo aceitável do BDI por tipo de obra

Tipos de obra	Itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos		
	1º Quartil	Mediano	3º Quartil
	25,05%	28,89%	34,99%

BDI aplicado: 25,94%

Assinado Eletronicamente por:
ALEXANDRO SOUZA:00847179982
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento
13/07/2026 15:58:47 -03:00

ALEXANDRO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC: 141.928-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p175a627e14553